



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Boa Vista do Ingra
Gabinete do Prefeito



LEI COMPLEMENTAR Nº 20/2018
De 19 de novembro de 2018.

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº LC 20/2018
Foi publicado nesta data no mural desta
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ingra/RS
Em 20/11/18
Responsáveis Bel

**ALTERA O ANEXO II DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 002/2002, QUE
DISPÕE SOBRE O CÓDIGO TRIBUTÁRIO
MUNICIPAL.**

O Sr. **CLEBER TRENHAGO**, Prefeito Municipal de Boa Vista do Ingra, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista do Ingra aprovou o Projeto de Lei Complementar 03/2018, e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo II da Lei Complementar nº 002/2002, incluindo a taxa de expediente para inscrição em concurso nível fundamental, nível médio e ensino superior, conforme consta no Anexo Único da presente lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Boa Vista do Ingra, 19 de novembro de 2018.


Maurício de Toledo Colvero
Secretário de Administração e Planejamento


Cleber Trenhago,
Prefeito Municipal.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Boa Vista do Incra
Gabinete do Prefeito



Anexo Único

66

ANEXO II
DA TAXA DE EXPEDIENTE

QUANTIDADE DE VRM

1. Atestado, declaração, por unidade	0.10
2. Certidão, por unidade ou folha	0.10
3. Expedição de carta de "habite-se" ou certificado, por unidade	0.15
4. Expedição de 2ª via de alvará, carta de "habite-se" ou certidão, por unidade	0.15
5. Requerimento por unidade	0.04
6. Fotocópia de plantas, além do custo da reprodução, por folha	0.05
7. Inscrição em concurso para cargo escolaridade nível fundamental	0.20
8. Inscrição em concurso para cargo escolaridade nível médio	0.25
9. Inscrição em concurso para cargo escolaridade ensino superior	0.35
10. Outros atos ou procedimentos não previstos	0.10"